



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

TIPO: MENOR PREÇO - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 22 de agosto de 2018 das 14h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 22 de agosto de 2018 às 14h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diversos veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades do Transporte Escolar, em virtude das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



alterações de algumas rotas existentes, aumento no número de alunos e surgimento de novas rotas, conforme Termo de Referência constante neste edital Pregão Presencial 038/2018.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilidade” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

- a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.
- b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os serviços serão prestados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o contrato terá validade de 11 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas ao licitante classificado, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A licitante vencedora compromete-se executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital, observado o cronograma estabelecido pela Administração;

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

6.4 - Nos(s) preço(s) proposto(s) deverão estar inclusos todos os ônus e encargos incidentes sobre os serviços, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.3.1. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, se outra já não constar da certidão.

7.2.4. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório), em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação – Transporte Escolar.

7.2.4.1. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) - Dados da empresa Licitante: nome, CNPJ;

II - Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

III - Descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



IV - Dados do emissor do atestado: nome e contato;

V - Local, data de emissão e assinatura do emissor.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme anexo V.

7.3.3 - Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável, declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos documentos, conforme descrito no Anexo IX.

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 800

02.08.03. 1236700052.134000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 825

02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 872

02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 884

02.08.05. 1236100052.060000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 851

02.08.07. 1236400052.136000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 907



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura do Contrato.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 – Entregar objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do Contrato.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora conforme definido no Termo de Referência / Contrato Administrativo.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Contratado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do Termo de Contratual, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que os preços contratados tornaram-se inviáveis nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Contratado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o prestador dos serviços não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 - Para fins de recomposição de preços decorrentes de álea extraordinária o Município poderá se valer de índices setoriais de composição dos custos dos serviços, de forma a identificar o insumo que sofreu alteração – *e sua representação no valor global dos serviços* - efetuando, por conseguinte, o cálculo do reequilíbrio da proposta comercial.

13.2.2 - O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a **11 (onze) meses**. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



13.2.2.1 - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11 - Desde que seja acordado com a Administração Pública, poderá o contratado sublocar até 50% da frota, sendo que a empresa ou pessoa física subcontratada deverá obedecer aos critérios determinados em lei para a subcontratação;

14.12 - Somente será efetuado pagamento à contratada, no período letivo escolar, nos meses em que os serviços não forem prestados de forma integral, será pago apenas os valores proporcionais ao período do serviço prestado.

14.13 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.13.1 - A convocação se dará por publicação no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico--executivo/1> e encaminhado ao *e-mail* indicado pelo licitante vencedor na sessão pública, sendo presumida sua leitura, caso não confirme o recebimento do *e-mail*, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data do envio da intimação.

14.14 - O instrumento de medição (hodômetro ou sistema similar) do veículo utilizado será acionado somente no ato do embarque do usuário e encerrar-se-á no ato do desembarque.

14.15 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 07 de agosto de 2018.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

TIPO: MENOR PREÇO

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diversos veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades do Transporte Escolar, em virtude das alterações de algumas rotas existentes, aumento no número de alunos e surgimento de novas rotas.

2 - DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. Esta contratação se deve por necessidade de transportar alunos residentes na sede e zona rural do Município de Caratinga - MG, onde o transporte municipal gratuito não chega, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.3. Considerando os princípios legais da administração pública, quanto à legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, define-se como critério de julgamento para o presente processo o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", uma vez que os resultados da pesquisa mercadológica realizada apontaram para uma economia de aproximadamente 31,08 % em relação ao valor cotado por itens e uma economia de aproximadamente 20,37 % em relação ao valor cotado por lotes o que demonstra, portanto, a vantajosidade para o município a forma de julgamento ora definida (Menor Preço Global). Segue abaixo os valores estimados para contratação, obtidos por meio da realização de Pesquisas de

Mercado.

Valor médio obtidos em pesquisa de preços por item.	R\$ 9.422.710,55
Valor médio obtidos em pesquisa de preços por lote (12 Lotes).	R\$ 8.653.366,99
Valor médio obtidos em pesquisa de preços Global.	R\$ 7.188.517,82

2.4. Em suma, além das vantagens financeiras, observa-se também maior eficiência com uma possível redução no número de contratos de prestação de serviços e uma melhor e maior fiscalização por parte do poder público.

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Por ocasião da assinatura do Contrato, a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos certificados de registro e licenciamento dos veículos (**CRLV**), a qual os veículos deverão ter ano de fabricação de no máximo de 10 (dez) anos, na forma da legislação municipal.

3.1.1 - Independente do ano da fabricação, que não poderá exceder 10 (dez) anos, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

3.2. Os veículos objeto da presente contratação, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção pelo Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Caratinga.

3.3 - Para os veículos do transporte escolar, trazer em sua lataria faixa amarela horizontal com os dizeres em letra amarela **"TRANSPORTE ESCOLAR"**, conforme legislação;

3.4 - Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



responsabilidade da empresa contratada.

3.5 - Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades da Administração, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábados, Domingos e Feriados.

3.6 - A Prefeitura Municipal de Caratinga não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

3.7 - Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização expressa da Administração para atender a razões de interesse público.

4. DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

4.2 - Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

- I** – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II** – Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou "E";
- III** – Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
- IV** – Outras exigências da legislação de trânsito.

5. ROTAS COM RESPECTIVOS TRAJETOS E QUILOMETRAGEM

As quilometragens previstas nas ROTAS constituem uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



dos trajetos, considerando as mudanças constantes na demanda de alunos. Estima-se apenas um veiculo por ROTA, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

7. COTAÇÃO – PREÇO ESTIMADO

A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi a média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT. KM/MÊS ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rota -> Sapucaia, Córrego da Varginha, Córrego do Feijoal , Córrego dos Manducas, Córrego dos Desertos, Córrego da Barreirinha - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com	KM	3120	R\$ 4,76	R\$ 14.851,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
2	Rota -> Patrocínio, Córrego Volta Grande, Córrego do Glória, Córrego do Desconhecido - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 28 (Vinte e oito) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2832	R\$ 4,53	R\$ 12.828,96
3	Rota-> Suíço- Volta grande, Cab. Jacutinga - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2952	R\$ 3,65	R\$ 10.774,80
4	Rota -> Suíço- Imboque, Rio Preto - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível,	KM	2952	R\$ 3,83	R\$ 11.306,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
5	Rota -> São Pedro, Nutrícia, Cesário, DPC. Veículo ônibus rodoviário, adequado para Zona Rural: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2352	R\$ 5,76	R\$ 13.547,52
6	Rota ->Dom Lara- Água Santa, Guilherme, Macaco, Reta, Piôrra. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2112	R\$ 3,89	R\$ 8.215,68
7	Rota ->Dom Lara / Caratinga. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo	KM	1364	R\$ 4,05	R\$ 5.524,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	proponente. (Faturamento por KM rodado)				
8	<p>Rota -> Santa Luzia- Volta Grande, Cab. Jacutinga, Rio Preto, Rio Claro, Lage, Rumão, Areia, Rosas, Córrego dos Aleixos - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p> <p>Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2160	R\$ 3,93	R\$ 8.488,80
9	<p>Rota -> Sta. Luzia- Catita, Brejão, Rio Claro, Teco, Alfredo - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p> <p>Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2280	R\$ 3,76	R\$ 8.572,80
10	<p>Rota -> Cordeiro de Minas-Prata, Cascalho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p>	KM	1104	R\$ 5,25	R\$ 5.796,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
11	Rota -> São Candido- Neves, Rocha, Prata, Pouso Alto, Lione, Nazário Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital ,Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2434	R\$ 3,66	R\$ 8.908,44
12	Rota -> Caratinga- Portelinha, Boa Vista, Rua Santo Antônio, Trav. Belo Horizonte, Professor Olinto, Cesáreo Alvim, Seminario, Av. Dario Grossi Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite)Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2093	R\$ 4,75	R\$ 9.941,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



13	Rota -> Sapucaia- Sobra, Barrerinha, São Pedro, Cachoeira Alegre, Guanabara. Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco), passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3840	R\$ 5,43	R\$ 20.851,20
14	Rota -> Caratinga- Bairro das Graças e Aeroporto. Veículo ônibus rodoviário: capacidade para 60 (Sessenta) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1008	R\$ 9,93	R\$ 10.009,44
15	Rota -> Patrocínio- Volta Grande, Cab. Do Jacutinga, Córrego do Glória - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite) ;,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista,	KM	2976	R\$ 4,76	R\$ 14.165,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
16	Rota > Santa Efigênia- Macaco, Ferrugem e Córrego dos Mendes. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Legalizado para rodovia estadual, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1080	R\$ 4,66	R\$ 5.032,80
17	Rota > Santa Efigênia -Dom Modesto - Caratinga - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 21 (vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno ; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG .Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2273	R\$ 4,69	R\$ 10.660,37
18	Rota > São Cândido, Ilha do Rio Doce, BR 458 Km 139, Porto Seguro Baixada Coronel-Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do	KM	2636	R\$ 6,66	R\$ 17.555,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) -				
19	Rota -> São Cândido -Vale do Aço - Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3636	R\$ 6,66	R\$ 24.215,76
20	Rota -> Suiço- Córrego do Suiço, Cabeceira do Suiço, Rumão, Volta Grande e Córrego Boa União Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4008	R\$ 3,68	R\$ 14.749,44
21	Rota -> Patrocínio- São Manoel, Alto da Igrejinha, desconhecido -Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de	KM	2424	R\$ 3,70	R\$ 8.968,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
22	Rota -> São Cândido - Ilha dos Gatos, BR 116, Córrego Martins, Hemenegildes. Veículo micro ônibus :com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2160	R\$ 3,66	R\$ 7.905,60
23	Rota -> Suíço- Rio Claro, Cab. Imboque, Rio Preto - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2136	R\$ 3,90	R\$ 8.330,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



24	<p>Rota -> Patrocínio- São Manoel, Baixo, Imboque - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	4296	R\$ 3,66	R\$ 15.723,36
25	<p>Rota -> Caratinga- Matinha, Dr. Eduardo, Antena, Anápolis, Bertoldo - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	1124	R\$ 5,16	R\$ 5.799,84
26	<p>Rota -> Patrocínio- Leitão, Divino, Marinho, Conceição, São Vicente - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo</p>	KM	3336	R\$ 3,66	R\$ 12.209,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	proponente. (Faturamento por KM rodado)				
27	<p>Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu, Veadão, Bom Será, Vista Alegre- Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p> <p>Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2856	R\$ 3,69	R\$ 10.538,64
28	<p>Rota -> Sta. Efigênia- Cassimiro, Campinhos, Vai e Volta, Mendes - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2088	R\$ 3,81	R\$ 7.955,28
29	<p>Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu- São Vicente, Bom Será e Cachoeira Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite),Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para</p>	KM	3240	R\$ 4,56	R\$ 14.774,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
30	Rota -> São João do Jacutinga - Córrego do Rio Preto, Vidal, Mono, Caetano, Fortaleza, Arrozal. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4176	R\$ 3,67	R\$ 15.325,92
31	Rota -> Santo Antônio do Manhuaçu, Patrocínio e São João do Jacutinga - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, , Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3455	R\$ 4,68	R\$ 16.169,40
32	Rota - Córrego do Lage, Córrego Marinho e Córrego do Paulo - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três	KM	1584	R\$ 3,99	R\$ 6.320,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
33	Rota -> Dom Modesto- Macaco, Bertoldo Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1656	R\$ 4,86	R\$ 8.048,16
34	Rota -> Sta. Luzia- Rio Claro, Rio Preto, Teco, Rosa ,Córrego do Lage, Córrego do Paulo Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2304	R\$ 3,67	R\$ 8.455,68
35	Rota -> Caratinga -Córrego do Pasto, Córrego dos Bias, E.E. Princesa Izabel, Engenheiro Caldas,	KM	2136	R\$ 4,30	R\$ 9.184,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Bezerra de Menezes, Escola Municipal Belas Artes - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)					
36	Rota -> Sapucaia- Quatro Encruzilhada, Barreirinha, Deserto, Rochedo, Boa Esperança, Guanabara- Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3432	R\$ 3,70	R\$ 12.698,40	
37	Rota -> Patrocínio-Córrego da Piedade, Córrego Baixo, Córrego do Suíço, Córrego do Divino, Cabeceira São Vicente .Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista,	KM	3336	R\$ 3,69	R\$ 12.309,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
38	Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu - Leitão - Córrego São Silvestre - Córrego dos Rosas, Córrego do Gambá - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3360	R\$ 3,67	R\$ 12.331,20
39	Rota -> Caratinga- Córrego Seco, Córrego do Lage, Bairro das Graças, Zacarias e Seminário -Veículo ônibus: com capacidade mínima para 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3322	R\$ 4,67	R\$ 15.513,74
40	Rota -> Suiço- Bom Jesus, Rumão, Braço Forte, Marques, Boa União, Volta Grande - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15(quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de	KM	4320	R\$ 3,67	R\$ 15.854,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
41	Rota > São João do Jacutinga, Rio Preto, Bom será, Fortaleza, São Vicente, Córrego São Manoel, Córrego dos Dias - Veículo micro ônibus :com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4656	R\$ 4,16	R\$ 19.368,96
42	Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu - Jacutinguinha, Barra do Jacutinga, Barreirinha, Córrego Medeiros - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2376	R\$ 3,83	R\$ 9.100,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



43	Rota -> Caratinga- Glorinha Rocha Abelha/centro VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por mês com quilometragem máxima de até 1.000 km)	MÊS	1	R\$ 10.366,66	R\$ 10.366,66
44	Rota -> Caratinga- Glorinha Rocha Abelha/centro VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; , Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia federal e estadual, Legalizado para rodovia estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por mês com quilometragem máxima de até 1.000 km)	MÊS	1	R\$ 10.366,66	R\$ 10.366,66
45	Rota -> Suíço, Córrego do Suíço, Bom Jesus, Marques, Córrego Boa união, Córrego dos André, Marinhos Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista,	KM	2208	R\$ 3,77	R\$ 8.324,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
46	Rota -> São cândido- Córrego Vermelho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1440	R\$ 4,26	R\$ 6.134,40
47	Rota ->São Cândido- Vale Verde , Taquaraçu Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2110	R\$ 4,01	R\$ 8.461,10
48	Rota -> Suíço- Baeza, Córrego do Costa, Córrego do Suíço, Celinho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído	KM	2112	R\$ 4,03	R\$ 8.511,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
49	Rota ->Prata ,Vale Verde, São Cândido- Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2146	R\$ 4,76	R\$ 10.214,96
50	Rota -> Dom Modesto- Alto da Serra, Bertoldo, Macaco Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1680	R\$ 3,84	R\$ 6.451,20
51	Rota ->Suíço, Estrada do Suíço, Escola Maria Alves Veículo ônibus : com capacidade para 60 (Sessenta) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do	KM	2273	R\$ 6,16	R\$ 14.001,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)					
52	Rota ->Suíço, Córregos Brejão I e II, Córrego Rio Preto, Córrego dos Catitas Veículo tipo micro ônibus : com capacidade mínima para 21(vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/ MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4440	R\$ 4,43	R\$ 19.669,20	
53	Rota -> Patrocínio, Cabeceira do Jacutinga, Volta Grande, Córrego da Piedade, Córrego dos Costas, Córrego do bom Jesus, Córrego dos Marques, Boa União, Córrego do Marinho e Divino. Veículo tipo ônibus : com capacidade mínima para 25(vinte e cinco) passageiros sentados; , Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2832	R\$ 4,65	R\$ 13.168,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



54	Rota ->Cordeiro de Minas - Córrego Fazenda União, Cordeiro I e II , Olaria . Veículo tipo ônibus : com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia federal estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1392	R\$ 5,26	R\$ 7.321,92
55	Rota ->Cordeiro de Minas - Vale do Aço. Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3182	R\$ 4,96	R\$ 15.782,72
56	Rota - > Cordeiro de Minas . Taquaraçu, Pinhos , Grotão do Carvão, Cordeiro II , Olaria, Lagoa Silvana - Veículo tipo Micro ônibus : com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções,	KM	2304	R\$ 3,76	R\$ 8.663,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
57	Rota – Sapucaia/ Caratinga -Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 21 (vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1818	R\$ 4,70	R\$ 8.544,60
58	Rota – Santa Luzia / Caratinga - Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1818	R\$ 4,75	R\$ 8.635,50
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 653.501,62
VALOR TOTAL GLOBAL			11	MESES	R\$7.188.517,82

Obs.: Tendo em vista que a forma de julgamento é por “Menor Preço Global”, o licitante deverá ofertar proposta comercial para todos os itens que compõe o presente certame, sob pena de desclassificação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N°. 038/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 056/2018

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/ MEDIDA	QUANT. KM/MÊS ESTIMADO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rota -> Sapucaia, Córrego da Varginha, Córrego do Feijoal , Córrego dos Manducas, Córrego dos Desertos, Córrego da Barreirinha - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento	KM	3120		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	por KM rodado)				
2	<p>Rota -> Patrocínio, Córrego Volta Grande, Córrego do Glória, Córrego do Desconhecido - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 28 (Vinte e oito) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2832		
3	<p>Rota-> Suíço- Volta grande, Cab. Jacutinga - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2952		
4	<p>Rota -> Suíço- Imboque, Rio Preto - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2952		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



5	Rota -> São Pedro, Nutrícia, Cesário, DPC. Veículo ônibus rodoviário, adequado para Zona Rural: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2352		
6	Rota ->Dom Lara- Água Santa, Guilherme, Macaco, Reta, Piôrra. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2112		
7	Rota ->Dom Lara / Caratinga. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1364		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



8	Rota -> Santa Luzia- Volta Grande, Cab. Jacutinga, Rio Preto, Rio Claro, Lage, Rumão, Areia, Rosas, Córrego dos Aleixos - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2160		
9	Rota -> Sta. Luzia- Catita, Brejão, Rio Claro, Teco, Alfredo - VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2280		
10	Rota -> Cordeiro de Minas-Prata, Cascalho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível,	KM	1104		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
11	Rota -> São Candido- Neves, Rocha, Prata, Pouso Alto, Lione, Nazário Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital ,Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2434		
12	Rota -> Caratinga- Portelinha, Boa Vista, Rua Santo Antônio, Trav. Belo Horizonte, Professor Olinto, Cesáreo Alvim, Seminario, Av. Dario Grossi Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite)Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2093		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



13	Rota -> Sapucaia- Sobra, Barrerinha, São Pedro, Cachoeira Alegre, Guanabara. Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco), passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3840		
14	Rota -> Caratinga- Bairro das Graças e Aeroporto. Veículo ônibus rodoviário: capacidade para 60 (Sessenta) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1008		
15	Rota -> Patrocínio- Volta Grande, Cab. Do Jacutinga, Córrego do Glória - Veículo ônibus: com capacidade mínima de 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite) ;,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista,	KM	2976		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
16	Rota > Santa Efigênia- Macaco, Ferrugem e Córrego dos Mendes. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Legalizado para rodovia estadual, Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1080		
17	Rota > Santa Efigênia -Dom Modesto - Caratinga - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 21 (vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2273		
18	Rota > São Cândido, Ilha do Rio Doce, BR 458 Km 139, Porto Seguro Baixada Coronel-Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do	KM	2636		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado) -				
19	Rota -> São Cândido -Vale do Aço - Veículo ônibus rodoviário: capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3636		
20	Rota -> Suiço- Córrego do Suiço, Cabeceira do Suiço, Rumão, Volta Grande e Córrego Boa União Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4008		
21	Rota -> Patrocínio- São Manoel, Alto da Igrejinha, desconhecido -Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de	KM	2424		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
22	Rota -> São Cândido - Ilha dos Gatos, BR 116, Córrego Martins, Hemenegildes. Veículo micro ônibus :com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2160		
23	Rota -> Suíço- Rio Claro, Cab. Imboque, Rio Preto - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2136		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



24	<p>Rota -> Patrocínio- São Manoel, Baixo, Imboque - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p> <p>Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	4296		
25	<p>Rota -> Caratinga- Matinha, Dr. Eduardo, Antena, Anápolis, Bertoldo - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG.</p> <p>Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	1124		
26	<p>Rota -> Patrocínio- Leitão, Divino, Marinho, Conceição, São Vicente - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital, Legalizado para rodovia estadual Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares . Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo</p>	KM	3336		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	proponente. (Faturamento por KM rodado)				
27	<p>Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu, Veadão, Bom Será, Vista Alegre- Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2856		
28	<p>Rota -> Sta. Efigênia- Cassimiro, Campinhos, Vai e Volta, Mendes - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)</p>	KM	2088		
29	<p>Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu- São Vicente, Bom Será e Cachoeira Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite),Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para</p>	KM	3240		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
30	Rota -> São João do Jacutinga - Córrego do Rio Preto, Vidal, Mono, Caetano, Fortaleza, Arrozal. Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4176		
31	Rota -> Santo Antônio do Manhuaçu, Patrocínio e São João do Jacutinga - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, , Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/DER-MG. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3455		
32	Rota - Córrego do Lage, Córrego Marinho e Córrego do Paulo - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três	KM	1584		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
33	Rota -> Dom Modesto- Macaco, Bertoldo Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1656		
34	Rota -> Sta. Luzia- Rio Claro, Rio Preto, Teco, Rosa ,Córrego do Lage, Córrego do Paulo Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2304		
35	Rota -> Caratinga -Córrego do Pasto, Córrego dos Bias, E.E. Princesa Izabel, Engenheiro Caldas,	KM	2136		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	Bezerra de Menezes, Escola Municipal Belas Artes - Veículo ônibus: com capacidade mínima para 25 (Vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
36	Rota -> Sapucaia- Quatro Encruzilhada, Barreirinha, Deserto, Rochedo, Boa Esperança, Guanabara- Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3432		
37	Rota -> Patrocínio-Córrego da Piedade, Córrego Baixo, Córrego do Suíço, Córrego do Divino, Cabeceira São Vicente .Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista,	KM	3336		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
38	Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu - Leitão - Córrego São Silvestre - Córrego dos Rosas, Córrego do Gambá - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3360		
39	Rota -> Caratinga- Córrego Seco, Córrego do Lage, Bairro das Graças, Zacarias e Seminário -Veículo ônibus: com capacidade mínima para 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3322		
40	Rota > Suiço- Bom Jesus, Rumão, Braço Forte, Marques, Boa União, Volta Grande - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15(quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de	KM	4320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
41	Rota > São João do Jacutinga, Rio Preto, Bom será, Fortaleza, São Vicente, Córrego São Manoel, Córrego dos Dias - Veículo micro ônibus :com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC.. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4656		
42	Rota -> Sto. Antônio do Manhuaçu - Jacutinguinha, Barra do Jacutinga, Barreirinha, Córrego Medeiros - Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2376		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



43	Rota -> Caratinga- Glorinha Rocha Abelha/centro VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por mês com quilometragem máxima de até 1.000 km)	MÊS	1		
44	Rota -> Caratinga- Glorinha Rocha Abelha/centro VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: capacidade mínima para 45 (Quarenta e cinco) passageiros sentados; , Ano de fabricação 2008 ou superior; com disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia federal e estadual, Legalizado para rodovia estadual, que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções e multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por mês com quilometragem máxima de até 1.000 km)	MÊS	1		
45	Rota -> Suíço, Córrego do Suíço, Bom Jesus, Marques, Córrego Boa união, Córrego dos André, Marinhos Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares. Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista,	KM	2208		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
46	Rota -> São cândido- Córrego Vermelho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1440		
47	Rota -> São Cândido- Vale Verde , Taquaraçu Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2110		
48	Rota -> Suíço- Baeza, Córrego do Costa, Córrego do Suíço, Celinho Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído	KM	2112		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
49	Rota ->Prata ,Vale Verde, São Cândido- Veículo ônibus: com capacidade mínima de 21 (Vinte e um) passageiros sentados; Ano de fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Com película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2146		
50	Rota -> Dom Modesto- Alto da Serra, Bertoldo, Macaco Veículo micro ônibus: com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1680		
51	Rota ->Suíço, Estrada do Suíço, Escola Maria Alves Veículo ônibus : com capacidade para 60 (Sessenta) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite);,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do	KM	2273		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
52	Rota ->Suíço, Córregos Brejão I e II, Córrego Rio Preto, Córrego dos Catitas Veículo tipo micro ônibus : com capacidade mínima para 21(vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/ MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	4440		
53	Rota -> Patrocínio, Cabeceira do Jacutinga, Volta Grande, Córrego da Piedade, Córrego dos Costas, Córrego do bom Jesus, Córrego dos Marques, Boa União, Córrego do Marinho e Divino. Veículo tipo ônibus : com capacidade mínima para 25(vinte e cinco) passageiros sentados; , Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	2832		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



54	Rota ->Cordeiro de Minas - Córrego Fazenda União, Cordeiro I e II , Olaria . Veículo tipo ônibus : com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia federal estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1392		
55	Rota ->Cordeiro de Minas - Vale do Aço. Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	3182		
56	Rota - > Cordeiro de Minas . Taquaraçu, Pinhos , Grotão do Carvão, Cordeiro II , Olaria, Lagoa Silvana - Veículo tipo Micro ônibus : com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização nos três turnos (manhã, tarde e noite); ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções,	KM	2304		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



	multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)				
57	Rota – Sapucaia/ Caratinga -Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 21 (vinte e um) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno; Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1818		
58	Rota – Santa Luzia / Caratinga - Veículo tipo ônibus: com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados; Ano fabricação 2008 ou superior; Disponibilização no turno noturno ,Com tacógrafo digital , Legalizado para rodovia estadual, Película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Que atenda todas as exigências do DETRAN/CONTRAN/MEC. Incluído todas as despesas com motorista, impostos, combustível, manutenções, multas, que deverá ser pago pelo proponente. (Faturamento por KM rodado)	KM	1818		
VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL GLOBAL		11		MESES	

Valor Global da Proposta: R\$ _____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2018

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de diversos veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades do Transporte Escolar, em virtude das alterações de algumas rotas existentes, aumento no número de alunos e surgimento de novas rotas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de de 2018

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 038/2018 – Processo Licitatório nº. 056/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de..... de 2018

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**TERMO DE CONTRATO N.º _____ /2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARATINGA, E _____ PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO
VEÍCULOS E MOTORISTAS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Pregão nº 038/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de locação de diversos veículos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades do Transporte Escolar, em virtude das alterações de algumas rotas existentes, aumento no número de alunos e surgimento de novas rotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____, a ser pago conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária

02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 800	02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 884
02.08.03. 1236700052.134000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 825	02.08.05. 1236100052.060000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 851
02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 872	02.08.07. 1236400052.136000. 3.3.90.39.99.00.00 – Ficha 907

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1. A execução contratual terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses, iniciando-se em ___/___/2018, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão 038/2018, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão n.º 038/2018, deve:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
 - 2.3. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem serviços de transporte de passageiros com qualidade;

- 2.4. manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, a serviço do Município, devidamente uniformizados, identificados por crachá da CONTRATADA, com identificação “a serviço do Município de Caratinga”, fornecido pela empresa;
- 2.5. substituir imediatamente, com a prévia anuência da CONTRATANTE, qualquer motorista que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do Município ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços;
- 2.6. manter seus funcionários sob vínculo empregatício exclusivo da empresa, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, inclusive salários de pessoal, e todos os benefícios previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta contratação;
- 2.7. fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços;
- 2.8. manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 2.9. assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem envolvidos em acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- 2.10. fornecer transporte aos seus empregados nos dias de greve, de forma que os serviços não sofram solução de continuidade;
- 2.11. acatar as orientações do Gestor/Fiscal do contrato ou de seu substituto legal, sujeitando- se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 2.12. prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;
- 2.13. responder por danos/desaparecimento causados ao patrimônio do Município, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como os danos à integridade física das pessoas a serviço da CONTRATANTE, conduzidas nos veículos;
3. A CONTRATADA na prestação dos serviços deverá:
- 3.1. disponibilizar os veículos para prestação dos serviços, devendo ainda apresentar:
- 3.1.1. os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas que prestarão os serviços, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo Município;
- 3.1.2. em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, principalmente, no que tange aos motoristas, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE.
- 3.2. exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados, bem como manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);

- 3.3. substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade/responsabilidade que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
 - 3.4. permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Município, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro;
 - 3.5. disponibilizar aparelhos de comunicação tipo celulares, ou, similares para os condutores usarem durante a prestação dos serviços;
 - 3.6. adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (corpo de bombeiro), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência do fato;
 - 3.7. relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Renavam – Registro Nacional de Veículos Automotores dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição;
 - 3.8. assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção acidentes, multas, pedágio, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
 - 3.9. informar à CONTRATANTE qualquer irregularidade que ocorrer com o velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro, devendo neste caso ser apurada a medição da quilometragem devida e a correção providenciada de imediato;
4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
5. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no Edital, deve:
 - 5.1. expedir a ordem de serviço;
 - 5.2. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
 - 5.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
 - 5.4. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 5.5. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados;
 - 5.6. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
 - 5.7. exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não cumpra as normas do Município na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
 - 5.8. rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias requisitantes.
2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
3. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor formalmente designado pela Secretaria da correspondente pasta.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

1. Somente será efetuado pagamento à contratada no período letivo escolar, nos meses em que os serviços não forem prestados de forma integral, será pago apenas os valores proporcionais ao período do serviço prestado.
2. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, mensalmente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a execução do Serviço licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.
 - 2.1 - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
 - 2.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado na Tesouraria da Prefeitura ou crédito em conta bancária, conforme vencimentos acima mencionados e de acordo disponibilidade de recursos referentes às dotações orçamentárias informadas, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
 - 2.3 - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo, não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

1. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o índice do INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.
2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.
3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Caratinga/MG, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - 4.1 - advertência;
 - 4.2 - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
 - 5 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 7 - As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

8 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, alem de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

9 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de eventuais créditos do contratado faltoso que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

13. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES GERAIS E FORO

- 1 - O contratado indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.
- 2 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 1 deste Título, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;
- 2.1 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- 3 - A intimação referida nos itens "1", "2" e "2.1" deste Título deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.
- 4 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Caratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

..... -, em [data].

MUNICÍPIO DE CARATINGA

[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

RG:

NOME:
CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2018.

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.056/2018

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2018.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº., sediada (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, apresentará no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria pertinente a cada veículos (art. 138, CTB); deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;
- Atestado de vistoria do veículo efetuado pelo DETRAN/MG ou outro Órgão equivalente, visando a garantia de segurança das normas técnicas; comprometendo-se, desde já, a apresentar cópia de Inspeção Semestral do veículo (art. 136, II do CTB), sob pena de rescisão do contrato;
- Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB), ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço, observando a exigência;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB).
- Cópia da Apólice de Seguro do Veículo que contemple a cobertura das seguintes indenizações e cujos valores mínimos deverão ser os seguintes:

Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	R\$ 100.000,00
Acidente pessoal condutor/passageiros por morte	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal condutor/passageiros por invalidez permanente	R\$ 35.000,00
Acidente pessoal condutor/passageiros para despesas méd./hosp.	R\$ 10.000,00

Caratinga, de de 2018.

nome e número da identidade e CPF do declarante

(representante legal da empresa)